



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 062/2024 ANO XV

Divulgação: segunda-feira, 08 de abril de 2024

Publicação: terça-feira, 09 de abril de 2024

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: Lucélia Moreira Santos

Cargo: 3º Sargento BM

Matrícula: JME-0731-1

Destino: São Paulo/SP

Atividade: Participação no IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário (ENAM)

Período de afastamento: 06/05/2024 a 10/05/2024

Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Letícia Sofal Costa

Cargo: Analista Judiciário - Bibliotecário

Matrícula: JME-0697-5

Destino: São Paulo/SP

Atividade: Participação no IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário (ENAM)

Período de afastamento: 06/05/2024 a 10/05/2024

Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Larissa Reis Frossard

Cargo: Coordenadora de Área

Matrícula: JME-0368-9

Destino: São Paulo/SP

Atividade: Participação no IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário (ENAM)

Período de afastamento: 06/05/2024 a 10/05/2024

Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Deferindo, em face da necessidade do serviço, suspensão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares requerida pelo Desembargador Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, previstas para o período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Deferindo, em face da necessidade do serviço, suspensão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares requerida pelo Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, previstas para o período de 16/05/2024 a 14/06/2024.

Expedindo Título Declaratório em favor do servidor Bruno César Ferreira, Analista Judiciário, JME 00540-8, do direito ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, por ter preenchido os requisitos legais, a partir de 1º/04/2024, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 57/2003, na Lei n. 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução n. 634/2010 - TJMG c/c Resolução n. 95/2010 – TJMMG.

Expedindo, em favor do servidor Aurisson Ferreira de Siqueira, JME 0410-3, Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o presente Título Declaratório do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 02/04/2024, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

**ATO(S) DO VICE-PRESIDENTE**

Deferindo, em face da necessidade do serviço, suspensão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares requerida pelo Desembargador Jadir Silva, previstas para o período de 29/05/2024 a 27/06/2024.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****PLENO****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Senhores Desembargadores para a sessão administrativa presencial a se realizar no dia 22 de abril de 2024, segunda-feira, às 14h00.

Pauta:

- Processo SEI 24.0.000000574-2
- Processo SEI 24.0.000000575-0

(a) Luiza Viana Torres  
Diretora Administrativa

**DIRETORIA JUDICIÁRIA****TRIBUNAL PLENO****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃOS****MATÉRIA CRIMINAL****REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO**

Processo eproc n. 2000013-07.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 0702085138155/TJMG

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Levimar Rodrigues de Oliveira, 2º Sgt PM QPR

Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas pela defesa do representado e, no mérito, também à unanimidade, em dar provimento à representação ministerial, para decretar a perda da graduação do 2º Sgt PM QPR Levimar Rodrigues de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o desembargador Fernando Armando Ribeiro.

**EMENTA**

**REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO – PRELIMINARES DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL, VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO NON BIS IN IDEM, VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA E PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL – REJEIÇÃO – TENTATIVA DE HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO – CONDENAÇÃO DE 8 (OITO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME FECHADO – TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UBERLÂNDIA – SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO – REPRESENTAÇÃO MINISTERIAL – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL PARA DECRETAR A PERDA DA GRADUAÇÃO DE PRAÇAS EM FACE DE SENTENÇA CONDENATÓRIA À PENALIDADE PRIVATIVA DE LIBERDADE SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DO DELITO TER SIDO JULGADO PELA JUSTIÇA COMUM OU MILITAR (ARE N. 1.320.744/RG/DF, TEMA 1200, REPERCUSSÃO GERAL, JULGADO PELO STF EM 2022) – CONDUTA GRAVE, OFENSIVA À HONRA PESSOAL E AO DECORO DA CLASSE – COMPROMETIMENTO DA IMAGEM E DA CREDIBILIDADE DA PMMG – INCOMPATIBILIDADE COM O IDEAL DE PROTEGER A VIDA DAS PESSOAS E DE BEM SERVIR À SOCIEDADE – DECRETAÇÃO DA PERDA DE GRADUAÇÃO – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO MINISTERIAL.**

- Os fatos praticados pelo representado foram extremamente graves, ofensivos à honra pessoal e ao decoro da classe e comprometeram seriamente a imagem e a credibilidade da Instituição Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e de seus integrantes, incompatibilizando a sua permanência nas fileiras da corporação.

- Perda da graduação do representado.

- Procedência da representação.

**REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO**

Processo eproc n. 2000008-82.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000209-95.2007.9.13.0003

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Dailton Vaz Dias

Advogado: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos (OAB/MG 067973)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas pela defesa do representado e, no mérito, à unanimidade, em dar provimento à representação ministerial, para decretar a perda de graduação do representado, 3º Sgt PM QPR Dailton Vaz Dias.

Ausente, justificadamente, o desembargador Fernando Armando Ribeiro.

**EMENTA**

**REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO – PARTICIPAÇÃO COMO INTEGRANTE DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA – CONDENAÇÃO POR CORRUPÇÃO PASSIVA – SENTENÇA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUPERIOR A DOIS ANOS TRANSITADA EM JULGADO – PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E DEFERIMENTO DE DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS REJEITADAS – NO MÉRITO, CONDUTAS GRAVES QUE ATENTAM CONTRA A HONRA PESSOAL, O DECORO DA CLASSE, O SENTIMENTO DO DEVER MILITAR, A ÉTICA, A OBSERVÂNCIA ÀS LEIS E ÀS NORMAS REGULAMENTARES, A CREDIBILIDADE E O PRESTÍGIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG) NA SOCIEDADE MINEIRA – DECRETAÇÃO DA PERDA DA GRADUAÇÃO DO REPRESENTADO – PROVIMENTO DA REPRESENTAÇÃO MINISTERIAL.**

- A Polícia Militar não pode manter em seus quadros profissionais descompromissados com a causa pública, preocupados em auferir vantagens indevidas, comprometendo todo o conjunto de ações e esforços em prol da segurança pública.

- As condutas praticadas pelo representado comprometem a sua permanência nas fileiras da PMMG e o incompatibilizam para tanto.

- Perda da graduação.

- Provimento da representação ministerial.

## MATÉRIA CÍVEL

**AÇÃO RESCISÓRIA**

Processo eproc n. 2000145-98.2023.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000076-24.2016.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Autor: Anderson Neves Sfredo

Advogado: Anderson Neves Sfredo (OAB/MG 195433)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em julgar improcedente o pedido e condenar o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários de sucumbência, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor atribuído à causa, com fincas no art. 85, § 2º, do CPC, suspendendo, contudo, sua exigibilidade, por se encontrar a parte autora sob o pálio da gratuidade judiciária.

Ausente, justificadamente, o Desembargador Fernando Armando Ribeiro.

**EMENTA**

**AÇÃO RESCISÓRIA – ERRO DE FATO VERIFICÁVEL AO EXAME DOS AUTOS – INOCORRÊNCIA – PRETENSÃO DE REABRIR O DEBATE SOBRE MATÉRIAS APRECIADAS E DECIDIDAS NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE POR ESTA VIA – PEDIDOS REJEITADOS.**

## PRIMEIRA CÂMARA

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## ACÓRDÃOS

**MATÉRIA CRIMINAL****EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO**

Processo eproc n. 2000129-07.2024.9.13.0002  
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha  
Excipiente: Valter Martins da Silva  
Advogada: Andrea Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)  
Excepto: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar a presente exceção de suspeição.

**EMENTA**

**EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 38 DO CPPM - SUSPEIÇÃO PROVOCADA - CARACTERIZAÇÃO - ART. 41 DO CPPM - ART. 309, §4º, RITJMMG - PEDIDO DE DESCONSTITUIÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL REGULAR - REJEIÇÃO DO INCIDENTE.**

**MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000094-09.2022.9.13.0005  
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Luís Eustáquio Campos de Oliveira Soares  
Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)  
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)  
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em sede preliminar, deferir o benefício da justiça gratuita ao apelante e, no mérito, também à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CÍVEL - CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA EM GRAU RECURSAL - POSSIBILIDADE - BENEFÍCIO DEFERIDO - MATÉRIAS JÁ APRECIADAS PELO TRIBUNAL EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRECLUSÃO PRO JUDICATO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DO PAD - INOCORRÊNCIA - A APURAÇÃO DE PRÁTICA DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR RESIDUAL NÃO DEPENDE DO TÉRMINO DA AÇÃO PENAL - CONTROLE JUDICIAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO MÉRITO - SÚMULA 665 DO STJ - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000130-17.2023.9.13.0005  
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Luciano Moreira Garcia  
Advogado(a/s): Vicente José da Silva (OAB/MG 117797) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)  
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)  
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CÍVEL - DIREITO OU AÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - PRAZO PRESCRICIONAL DE 5 ANOS - DECRETO 20.910/32 - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - TERMO INICIAL - TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INAUGURADO APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO PRESCRICIONAL - INÉRCIA CONFIGURADA - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
MATÉRIA CRIMINAL

**EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO**

Processo eproc n. 2000159-33.2024.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Excipiente: Anderson Pinheiro Neves

Advogado (a/s): Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124) e outro(a/s)

Excepto: Juiz de Direito Titular da 5ª AJME

**Súmula da decisão:** rejeitada liminarmente, nos termos do § 2º do art. 133 do CPPM e do §1º do art. 309 do Regimento Interno deste eg. Tribunal de Justiça Militar, a exceção de suspeição do juiz titular da 2ª AJME alegada pelo excipiente, diante de sua manifesta improcedência.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
Período: 1º a 07/04/2024

Data Distribuição: 01/04/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Embargos em Ação Penal Militar (Pleno)

Processo n. 2000069-40.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador JADIR SILVA

Embargante: GIOVANI DE OLIVEIRA

Advogado(a): RENATA ALESSANDRA DE ABREU E SILVA (OAB/MG108285)

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 01/04/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)

Processo n. 2000070-25.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Impetrante: DANIELA DE FREITAS MARQUES

Advogado(a): GIVAGO PRANDINI MAIA (OAB/SP245317)

Impetrado: FELLIPE HALLEN FONSECA PIMENTA

Data Distribuição: 01/04/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)

Processo n. 2000071-10.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Impetrante: FELLIPE HALLEN FONSECA PIMENTA

Advogado(a): GIVAGO PRANDINI MAIA (OAB/SP245317)

Impetrado: DANIELA DE FREITAS MARQUES

Data Distribuição: 02/04/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 2000599-40.2021.9.13.0003  
Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS  
Apelante: ULISSES TITO ALVES  
Advogados: LEANDRO HOLLERBACH FERREIRA (OAB/MG077819) e outros  
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 03/04/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Cível

Classe: Ação rescisória  
Processo n. 2000072-92.2024.9.13.0000  
Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Autor: LEANDRO GONCALVES  
Advogado(a): FABIANO GARCIA FELIX (OAB/MG193526)  
RÉu: ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradores: MAX GALDINO PAWLOWSKI e outros

Data Distribuição: 04/04/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Exceção de Suspeição (Câmara)  
Processo n. 2000159-33.2024.9.13.0005  
Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Excipiente: ANDERSON PINHEIRO NEVES  
Advogados: ANTONIO CARLOS DE MELO (OAB/MG137124) e outros  
Excepto: Juiz Titular da 5ª AJME

Data Distribuição: 05/04/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Apelação cível  
Processo n. 2000139-13.2022.9.13.0005  
Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Apelante: NILSON DONIZETE DE OLIVEIRA  
Advogados: FELIPE AUGUSTO CARVALHO CARAM GUEDES (OAB/MG218351) e outros  
Apelado: ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradores: NADJA ARANTES GRECCO e outros

Data Distribuição: 05/04/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Agravo de Instrumento  
Processo n. 2000073-77.2024.9.13.0000  
Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Agravante: FABIANO DE OLIVEIRA TONACO  
Advogados: BRUNO GONCALVES DOS SANTOS (OAB/MG198218) e outros  
Agravado: ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradores: ALESSANDRA NOGUEIRA NUNES e outros

Data Distribuição: 06/04/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)  
Processo n. 2000074-62.2024.9.13.0000  
Relator: Desembargador RÚBIO PAULINO COELHO  
Impetrante: ELIAS LUIZ DOS SANTOS  
Advogado(a): ADILSON VIEIRA PINTO (OAB/MG136307)  
Impetrado: Juiz Titular da 1ª AJME

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo**